



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO à Rede Social Media Desing Ltda 40.579.672/0001-18, EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Contrato Social e eventuais aditivos, para confirmar a composição acionária, a origem do capital e as alterações na estrutura societária, desde janeiro de 2021.**
2. **Quadro de Sócios e Administradores (QSA).**
3. **Demonstrações contábeis e balanços patrimoniais da Rede Social Media Desing Ltda, incluindo receitas, despesas e lucros, desde janeiro de 2023.**
4. **Registros de movimentação financeira, associados a compras de ativos de grande valor, desde janeiro de 2023.**
5. **Contratos de compra e venda de bens e ativos de grande valor desde janeiro de 2023.**
6. **Contratos de financiamento ou empréstimos desde janeiro de 2023.**



7. **Licenças operacionais e comprovantes de registro da Rede Social Media Desing Ltda para atuar no Brasil.**
8. **Relatórios de auditoria interna e documentos de compliance desde janeiro de 2023.**
9. **Registros de transferências financeiras, realizadas por meio de intermediários financeiros, desde janeiro de 2023.**

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e



adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto ^[1], a Rede Social Media Design Ltda. emerge neste intrincado emaranhado de transações financeiras suspeitas como um epicentro de irregularidades que transcendem a mera negligência contábil, configurando um potencial esquema de lavagem de dinheiro com profundos impactos sociais, econômicos e jurídicos. A análise preliminar do relatório do COAF evidencia que essa empresa desempenhou um papel estratégico na triangulação de recursos entre entidades de fachada, como a Neoway e a ACJ Plataform, todas associadas a movimentações atípicas e altamente suspeitas.

É crucial destacar que a Rede Social Media Design recebeu R\$ 1,4 milhão do Corinthians, apenas para, em seguida, transferir mais de R\$ 1 milhão para a Neoway, uma empresa registrada em nome de uma beneficiária do Bolsa Família que, segundo depoimentos, sequer parece ter ciência de sua condição societária. Esse padrão não é apenas inusual; ele ilustra uma prática sistemática de utilização de “laranjas” para ocultação da verdadeira origem e destino dos valores. O caso é agravado pelo fato de que essas transações ocorrem no contexto de um setor já associado a práticas ilícitas, como as apostas on-line, cuja regulamentação é amplamente criticada por sua permissividade.

Ademais, o envolvimento da Rede Social Media Design como intermediária no contrato de patrocínio entre o Corinthians e a Vai de Bet revela uma articulação engenhosa para conferir aparência de legalidade a fluxos financeiros que, na realidade, ocultam operações milionárias de caráter questionável. As transferências subsequentes entre empresas com perfis financeiros incompatíveis, como a ACJ Plataform e a Carvalho Distribuidora, reforçam a hipótese de que a Rede Social Media Design atua como peça-chave na facilitação desses esquemas.



Além disso, as justificativas do proprietário, Alex Cassundé, e sua associação com figuras públicas de relevância dentro do clube Corinthians, levantam suspeitas sobre a possível conivência de dirigentes esportivos e reforçam a necessidade de aprofundamento das investigações. A proximidade temporal entre as transferências recebidas e realizadas pela Rede Social Media Design também sugere a possibilidade de práticas de "layering", uma estratégia comum em esquemas de lavagem de dinheiro para fragmentar e ocultar os rastros financeiros.

Dessa forma, entende-se que os documentos ora solicitados desempenharão papel fundamental no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/coaf-aponta-r-100-mi-suspeitos-com-bets-e-cita-empresario-do-tigrinho>

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/fernandin-do-tigrinho-pagou-r-17-mi-a-empresa-em-nome-de-faxineira>

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

